

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Arts. 25 e 26 da Portaria GP n. 0716, de 17 de maio de 2019)

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação direta da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA (ALURA, CNPJ nº 05.555.382/0001-33, para disponibilização de 20 licenças para acesso a cursos online, pelo período de 12 meses (01) ano, para servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

**2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação em tela visa atender as necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores de TIC – 2021/2026, conforme Anexo V do Plano Diretor de TIC do TRT da 14ª Região. Atende ainda quaisquer necessidades de capacitação da área de tecnologia da informação já que, considerando o amplo leque de cursos à disposição na plataforma de ensino, será possível à SETIC preparar, em tempo hábil, seus servidores, notadamente à vista das expectativas do TRT14 e das rápidas mudanças comuns à área de TIC, a exemplo das frequentes incorporações de sistemas de outros órgãos. Estes sistemas trazem consigo um conjunto de novas tecnologias que exigem da equipe rápido aprendizado e constante atualização.

2.2 a presente capacitação encontra-se prevista no PLANO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES/prévia do orçamento com estimativa de investimento com ações de treinamento a serem realizados em 2023 - Cursos na área de Tecnologia da Informação no importe de 42.000,00(quarenta e dois mil reais), sendo necessário para a presente demanda o montante de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) divididos em 12 parcelas mensais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

2.3 Para fins de atendimento ao estabelecido no art. 47 da Portaria GP nº 716/2019, foi juntada a proposta da empresa nos presentes autos.

2.4 Em cumprimento ao art. 46 da Portaria GP nº 716, de 17 de maio de 2019, foram anexadas a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em plena validade, bem como juntadas as Declarações relativas ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e Declaração de cumprimento do art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005.

2.5 Em atenção ao art. 46, § 3º, da Portaria GP nº 716/2019, foi verificada a NÃO existência de penalidades aplicadas à empresa no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, sendo obtida a certidão do SICAF, conforme documentação anexa.

2.6 Em cumprimento ao citado dispositivo regulamentar verifica-se que a presente contratação se justifica por três razões principais: Escolha da empresa, preço e natureza singular do serviço.

2.6.1 No que se refere à escolha do prestador dos serviços, a empresa foi escolhida por apresentar ótimo custo-benefício, uma vez que apresenta em sua plataforma mais de 1300 (mil e trezentos) cursos on-line focados em tecnologia da informação e comunicação, sem expiração de acesso, enquanto durar o contrato. Além disso, fornece fóruns temáticos de discussão que aproximam profissionais da área de TI para troca de conhecimentos e solução de problemas comuns.

2.6.2 No que tange à justificativa do preço, se é o mesmo praticado aos demais clientes no mercado, a SETIC também se reuniu com outra empresa (Udemy) tendo em vista que ambas, Udemy e Alura, têm capacidades de entrega semelhantes no que tange aos interesses desta Secretaria (possuem um amplo leque de treinamentos em TIC

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

prontamente disponíveis para consumo imediato pelos alunos). Conforme o representante da Udemy, Sr. Mário Lúcio L. G. Santos, o custo por licença é maior (R\$ 1.800 versus R\$ 1320) e utiliza também um sistema de atribuição de acesso mais rígido que a empresa Alura. Naquela, cada licença só pode ser utilizada por apenas um servidor público durante todo o período do contrato. A Alura, por sua vez, possui termos semelhantes mas flexibiliza o acesso, permitindo uma troca de titularidade da licença após 6 meses de contrato. Assim, a opção pela Alura se mostra financeiramente mais vantajosa, já que representa uma economia de 480 reais por cada licença/acesso. Além disso, com a possibilidade de troca da titularidade do acesso após 6 meses, será possível à SETIC contratar metade das licenças previstas (20 ao invés de 40), já que será possível treinar 2 servidores com cada licença no período do contrato. Ao cabo, esta configuração conjugada representará uma economia total de R\$ 9.600,00 (20 licenças x R\$ 480 de economia por licença) quando se opta pela empresa Alura.

2.6.3 No que se refere à caracterização da natureza singular do serviço a ser contratado, os serviços que esta Escola pretende contratar caracterizam-se pela singularidade pois todos os cursos da plataforma são focados em tópicos de Tecnologia da Informação e Comunicação, público alvo desta contratação. Ademais, os cursos já estão gravados e disponibilizados em plataforma própria da empresa via internet com diversos recursos extras de aprendizagem (montagem de trilhas de conhecimento, fóruns, acompanhamento de estudos da equipe etc.). Isso permite aos alunos acesso conveniente, no local e horários que melhor lhe convierem. Por meio do contrato, o aluno terá acesso a um pacote de cursos abrangente pelo período de 12 meses.

2.6.4 Por fim, quanto à notória especialização da empresa, ela se destaca pela metodologia de Educação Corporativa que visa montar uma cultura de aprendizado em um ambiente de aprendizado compartilhado e contínuo. A Alura surgiu em 2013 com o objetivo de ser o braço digital da já consolidada empresa de treinamentos presenciais

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

Caelum, fundada em 2004.

2.7 Por fim, considerando as razões expostas, sugere-se que seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA (ALURA, CNPJ nº 05.555.382/0001-33), mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo setor competente.

### **3 - ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente após a realização de cada turma do curso, devendo ser observada pela empresa contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação

### **4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Ficará sob a responsabilidade do Contratante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

4.1 Informar ao participante que o curso será totalmente à distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;

4.2 Efetuar o pagamento, após a realização de cada turma, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovem a prestação dos serviços e com as certidões: Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Trabalhistas, Simples Nacional (se houver);

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ressalvados aqueles decorrentes de qualquer dano, incluindo, mas não se limitando a dano direto, indireto, emergente, lucros cessantes, pela perda de uma chance, reflexo e/ou moral relacionado, associado a ou decorrente do acesso, do uso, da incapacidade de usar, da confiança ou de qualquer ataque cibernético ou invasão à Plataforma, ainda que a Alura tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos";

5.2 Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual da "Plataforma Alura";

5.3 Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Instituto para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

5.4 Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

5.5 Realizar avaliações cognitivas do curso no ambiente virtual;

5.6 Enviar nota fiscal ao Tribunal, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, frequências e certidões necessárias para o pagamento;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

5.7 Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;

5.8 Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;

5.9 Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;

5.10 Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

5.11 Disponibilizar ao Tribunal, relatórios mensais que informem a situação dos participantes durante o curso, para que o Tribunal possa realizar a averbação internamente;

5.12 Aferir a frequência dos participantes, a fim de conferir a participação, para emissão de certificado àqueles que apresentarem pelo menos 60% de progresso do curso.

5.13 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no ambiente virtual;

5.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e

5.15 Disponibilizar espaço especialmente desenvolvido com a logomarca do Tribunal 14 ou da Escola;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores, Liduina Maria das Chagas Landim, Maria Cristina Borges Lisboa, Ariel Rodrigues dos Santos e Alice Moraes Moreira respectivamente, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

6.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validades.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

8.1 Dados da empresa a ser contratada: Razão Social: AOV'S SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA (ALURA), Rua Vergueiro, 3185, 8º Andar, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04101-300 - CNPJ: 05.555.382/0001-33. Contato: Luiz Bassi. email: comercial@alura.com.br. Fone comercial: (11) 5082-3236. Dados Bancários: SP - Santander (033) - AG 4199 - CC

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

13000609-0 - CNPJ 05.555.382/0001-33.

8.2 Documentação que atesta sua capacidade técnica;

8.3 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005); e

8.4 Relação dos cursos que serão disponibilizados durante o período do contrato (doc. anexo)

**9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A partir da emissão da Nota de Empenho a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA (ALURA) disponibilizará para 20 usuários, acesso a todos os cursos disponíveis, conforme proposta apresentada pela empresa(doc. Anexo)

**10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 A vigência contratual iniciará a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, concluindo-se com o pagamento da nota fiscal referente à 12ª parcela.

**11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS**

11.1 A presente contratação está estimada no valor total de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

**12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

MARIA CRISTINA BORGES LISBOA

Assistente4/SçACS